



MPT ajuíza ação em defesa de empregados com barba

O Ministério Público do Trabalho, na Bahia, ajuizou ação contra a Nordeste Segurança e Transporte de Valores Bahia para garantir o direito de os empregados da empresa usarem barba ou cabelos compridos. Para o procurador Manoel Jorge e Silva Neto, autor da Ação Civil Pública, a empresa promove “discriminação ilegítima com base em traço estético que compete ao Ministério Público do Trabalho banir do contexto das relações empregado-empregador”.

Segundo a Procuradoria-Geral do Trabalho, no guia de conduta profissional adotado pela empresa, consta como violação passível de advertência verbal ou até um dia de suspensão “apresentar-se para o serviço com o uniforme em desalinho ou sujo, ou com barba ou com cabelo grande”.

Silva Neto afirma que a exigência não tem justificativa legal. Na ação encaminhada à Vara do Trabalho de Salvador, o MPT pede liminar para determinar à empresa que revogue a norma interna que fixa a proibição. Em caso de descumprimento, o procurador pede que a Justiça estabeleça multa diária de R\$ 2,5 mil, revertido ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

“É preciso entender que a eleição de um traço estético pelo empregado, seja lá qual for — barba, cabelos longos, piercing –, desde que objetivamente não prejudique a atividade empresarial, é sinônimo de elevação de sua auto-estima, concretizando a dignidade da pessoa humana, que é fundamento do Estado brasileiro”, afirmou o procurador.

Em abril, o MPT na Bahia firmou Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta com um shopping de Salvador, que também exigia que seus funcionários não usassem barba, cabelo grande ou bigode.

Date Created

16/08/2004